

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO
PARA OS PROJETOS AFIRMASUS**

Atendendo ao disposto nas Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017 e as alterações constantes das Portarias GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024 e nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação e instituída pela Portaria 019/2025, de 07 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para a seleção de Orientador(a) de Serviço dos Grupos AFIRMASUS dos campi de Piracicaba e de Barão Geraldo.

O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS tem a finalidade de fortalecer a permanência universitária de discentes de grupos vulnerabilizados socialmente, de Instituições de Ensino Superior - IESs públicas, desenvolvendo ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte de gênero, raça e etnia, por meio da integração entre ensino, serviço e comunidade. Os grupos AFIRMASUS visam às atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O grupo AFIRMASUS terá a seguinte composição:

I - dez bolsistas e até cinco não bolsistas, totalizando até quinze discentes;

II - um(a) tutor(a);

III - um(a) co-tutor(a); e

IV - um(a) orientador(a) de serviço.

Seus objetivos são:

I - apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas IESs públicas;

II - estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;

III - realizar ações na perspectiva da interculturalidade, interprofissionalidade e interdisciplinaridade na graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura e nas ações de saúde;

IV - estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;

V - promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;

VI - fomentar grupos de aprendizagem que fortaleçam os espaços de grupalidade e estabeleçam o cuidado mútuo entre os participantes dos grupos;

VII - incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;

VIII - proporcionar espaços de gestão democrática e participativa;

IX - criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que

possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente; e

X - contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.

As atribuições do(a) Orientador(a) de Serviço são:

I - Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos(as) e profissionais da saúde;

II - Contribuir para o acompanhamento das atividades AFIRMASUS, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

III - Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;

IV - Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

V - Cumprir carga horária mínima corresponde a 10 (dez) horas semanais em atividades do programa.

1. Do Público Alvo e bolsa

- 1.1. Público alvo: trabalhadores(as) da área da saúde com formação de nível médio, técnico ou superior e comprovada atuação no território em que as atividades do projeto serão desenvolvidas, com disponibilidade para dedicar, no mínimo, 10 (dez) horas

semanais às atividades do Programa AFIRMASUS.

1.1.1. Para fins deste Edital, são considerados cursos de graduação da área de saúde aqueles estabelecidos conforme a Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde - CNS e cursos de graduação em Saúde Coletiva autorizados pelo Ministério da Educação - MEC.

Número de vagas:

I - Uma vaga para Orientador(a) de Serviço para o desenvolvimento do projeto do campus de Piracicaba;

II- Uma vaga para Orientador(a) de Serviço para o desenvolvimento do projeto do campus de Barão Geraldo

1.2. Os(As) coordenadores(as) de serviço do grupo AFIRMASUS receberão mensalmente bolsa no valor correspondente ao fixado pelo praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para a modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (ATP).

1.2.1 Os profissionais de nível médio, receberão bolsas no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e profissionais de nível superior no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) em conformidade com o art. 18-F do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

1.3. A bolsa terá duração de dois anos, renovável por igual período, nos termos do AFIRMASUS.

2. Dos Requisitos para a Inscrição

2.1. Poderá ser orientador(a) de serviço do grupo AFIRMASUS o profissional que atender aos seguintes requisitos:

- I - Ser trabalhador da área da saúde;
- II - Possuir formação de nível médio ou superior; e
- III - Comprovar atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, um ano.

3. Das Inscrições

3.1. Período: de 11 a 16 de novembro de 2025.

3.2. Forma de envio da inscrição: a documentação deve ser encaminhada em mensagem única, anexando os arquivos em extensão .pdf através do e-mail prg@unicamp.br; indicando no assunto da mensagem: "Inscrição Orientador/a AFIRMASUS - nome do(a) candidato(a)".

3.3. Documentação exigida no momento da inscrição:

I - Formulário de inscrição (disponível em:

<https://docs.google.com/document/d/19mWp-icmy9hrPbkl57JQAkdAK6w4INAM/edit?usp=sharing&oid=109448177724923085037&rtpof=true&sd=true>);

II - Cópia dos documentos pessoais: identidade e CPF;

III - Currículo Lattes ou vitae, com cursos e formações; e

IV - Diploma com comprovação de nível médio, técnico ou superior; e

V - Declaração com comprovação de atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, 01 (um) ano.

Para edição do documento de inscrição, é necessário fazer uma cópia.

4. Do Processo Seletivo

4.1. Comissão de Seleção será composta por membros da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA):

I - Um(a) representante da Pró-Reitoria de Graduação, enquanto equivalente à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas;

II - Um(a) representante da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil, enquanto órgão equivalente à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil;

III - Um(a) representante docente vinculado(a) ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um dos cursos da área da saúde da Unicamp;

IV - Dois representantes discentes, que não desempenharão atividades nos grupos AFIRMASUS.

4.2. Critérios de Seleção

As inscrições deverão ser analisadas e homologadas pela Comissão de Seleção, sendo divulgadas no site da PRG no dia 17 de novembro de 2025, às 18 horas. Os(As) candidatos aprovados serão submetidos às seguintes fases do processo seletivo:

I - Análise do Currículo (peso 3,0);

II - Apresentação de Carta de Intenções (peso 3,0);

III - Entrevista (peso 4,0).

As entrevistas serão realizadas de forma remota (online) no dia 18 de novembro de 2025, a partir das 14 horas.

4.3. Dos Resultados

Em cada etapa os membros da Comissão atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o cálculo da média aritmética ponderada. Será considerado(a) aprovado(a) como Orientador(a) de Serviço os(as) candidatos(as) que apresentarem a maior média por projeto, não sendo aprovados(as) aqueles(as) que obtiverem média inferior a 7,0 (sete).

Havendo empate, será considerado o critério de tempo de atividade docente no Ensino Superior. Persistindo, será considerado para o desempate o critério idade.

4.4. Cronograma

I - Divulgação do Edital: 11 de novembro de 2025, no site da PRG

II - Período de Inscrições: 11 a 16 de novembro de 2025

III - Homologação das inscrições: 17 de novembro de 2025, às 10h, no site da PRG

IV - Entrevista: 17 de novembro de 2025, a partir das 14h

V - Divulgação dos Resultados: 17 de novembro de 2025, às 18h, no site da PRG

VI - Período para Recursos: 17 e 18 de novembro de 2025, às 15h (por meio de envio de documento de recurso para o email

prg@unicamp.br)

VII - Divulgação Final do Resultado: 18 de novembro de 2025, às
17h, no site da PRG

5. Disposições Finais

O presente Edital bem como as normativas legais relacionadas e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, na Pró-Reitoria de Graduação, que deve também esclarecer casos não previstos neste Edital.

6. Composição da CLAA

- I - Profa. Dra. Christiane Marques do Couto - Assessora da PRG;
- II - Cibele Fortuna - PRG;
- III - Noemi Rodrigues Jacintho - DEAPE;
- IV - Profa. Dra. Rita de Cássia Ietto Montilha - Representante NDE - curso de Fonoaudiologia;
- V - Anna Giulia Palestina Porto - Representante discente - curso de Medicina;
- VI - Luigi Cristofolletti Galvão Bruni - Representante discente - curso de Fonoaudiologia.

Campinas, 11 de novembro de 2025.

ANEXO I

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO
PARA OS PROJETOS AFIRMASUS**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome _____
Departamento _____
Matrícula _____
CPF _____
R.G. _____ Exped. _____
Endereço _____
Bairro _____
Cidade _____ CEP _____
Telefone Celular_() _____
Residencial _() _____
Email _____

2. Projeto de interesse

- () Fortalecendo o Protagonismo das Pessoas com Deficiência os Territórios -
Campus Barão Geraldo
- () Programa Interdisciplinar de Atenção Precoce em Saúde do Centro de
Pesquisa e Atendimento Odontológico para Pacientes Especiais (Cepae) -
Campus Piracicaba

3. Autodeclaração

Declaro que:

Li e concordo com os termos e procedimentos do Edital do Processo Seletivo para Orientador(a) de Serviço;

Li e estou de acordo com as disposições contidas nas Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017 e as alterações constantes das Portarias GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024 e nº 7.979, de 21 de agosto de 2025;

Tenho disponibilidade para cumprir, no mínimo, 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas para o Programa AFIRMASUS;

Possuo atuação efetiva mínima de um ano no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas.

Estou ciente de que o não cumprimento das atribuições previstas à função de Orientador(a) de Serviço acarretará em meu desligamento do Programa.

Campinas, novembro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)